



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.504 DE 31 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 169.835,94.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 169.835,94 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1749 - R\$ 169.835,94 (Outras Vinculações de Transferências)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTDIC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1749	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$	2.000,00
33.90.92.00.1749	Despesas de Exercícios Anteriores (que ã pessoal)	R\$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.016 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.1749	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$	84.618,00
33.90.39.32.1749	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$	6.895,94
33.90.39.99.1749	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	51.822,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1749	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$	12.500,00
33.90.39.32.1749	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00

Art. 2º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Arrecadação para o exercício de 2025

R\$ 8.562.079,68

Créditos abertos (-)

R\$ 7.841.754,09



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Saldo disponível	R\$ 720.325,59
Este crédito (-)	R\$ 169.835,94
Saldo disponível	R\$ 550.489,65

Art. 3º – Os recursos para fazer face ao presente Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei e serão contabilizados na seguinte rubrica de receita:

1999.99.0.0.000 – Outras Receitas

1999.99.2.1.000 – Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Principal

1999.99.2.1.016 – Recursos CEDAE

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira
Em 31 de julho de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal